

15/08

Proc. 4.510/35.

GOS/GOS

C-

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor de previdencia José Paulo de Macedo Soares comunica a este Conselho que o ex-empregado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, Herculano de Andrade, praticou, nessa instituição, um desfalque de Rs.. 3:554:900 (tres contos, quinhentos e cincoenta e quatro mil e novecentos reis)-:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, chamar a atenção do inspetor José Paulo de Macedo Soares, cuja culpa lhe cabe, em grande parcela, pelo zêlo quasi nenhum demonstrado no caso; determinando ao inspetor de previdencia José Gomara que promova a cobrança do titulo emitido pelo acusado, Herculano de Andrade, bem como a responsabilidade da Junta Administrativa da Caixa, que não tomou, no caso, as cautelas aconselháveis.

RESOLVEM, outrossim, ordenar a imposição de fiança a quem estiver exercendo cargos que, por suas atribuições, obriguem a movimentação de valores.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

(as.) José Mendes Cavalleiro            Relator.

Fui presente      (as.) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral.

Publicado no "Diario Oficial" de